



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 05 de julho de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5479



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 726/2023)	3
DECRETO (Nº 769/2023)	4
DECRETO (Nº 770/2023)	5
DECRETO (Nº 773/2023)	6
DECRETO (Nº 774/2023)	7
DECRETO (Nº 775/2023)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023)	9
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
ATOS OFICIAIS	10
PORTARIA (Nº 112/2023)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023)	11
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	12
ATOS OFICIAIS	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 100/2023)	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 99/2023)	13
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	16
ATOS OFICIAIS	16
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 583/2023)	16
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	17
ATOS OFICIAIS	17
PORTARIA (Nº 058/2023)	17
PORTARIA (Nº 059/2023)	19
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 05 de julho de 2023 • Ano XV • Edição N° 5479

SUMÁRIO



QR CODE

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023)	20
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 726/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 726/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de julho de 2023**, a Senhora **MARLI DE SENA BARBOSA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Gerente, Símbolo DAS-5B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 769/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº769/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 04 de julho de 2023, a Senhora **ALINE GONÇALVES DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 770/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº770/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **04 de julho de 2023**, a Senhora **ELAINE SANTOS DA COSTA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 773/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 773/2023

**Torna sem efeito o Decreto nº
765/2023 de 04 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o **Decreto nº 765/2023 de 04 de julho de 2023**, do servidor **EDILSON MACEDO DE SANTANA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 774/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 774/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **05 de julho de 2023**, o Senhor **MIRALDO DE SENA SANTOS FILHO**, do cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 775/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº775/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 05 de julho de 2023**, o Senhor **JAMILSON PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Termo de Fomento nº002/2023. Celebrado entre: o Município de Simões filho e a Associação de Obras Sociais Irmã Dulce – Centro Educacional Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.178.551/0014-31. **Objeto:** desenvolver o Projeto: “**Programa Integrado do Centro Educacional Santo Antônio**”, alicerçado nos pilares do suporte psicossocial, da socialização e integração, do apoio pedagógico e da consciência e educação ambiental, voltado à assistência de crianças, adolescentes e suas famílias. O programa tem objetivo de desenvolver atividades complementares e assistenciais dirigidos as crianças, adolescentes e familiares que estimulem habilidades e competências, visando seu desenvolvimento enquanto cidadãos. Para além, o projeto Programa Integrado do Centro Educacional Santo Antônio visa atender 950 (novecentos e cinquenta) crianças, adolescentes, tendo como faixa etária 5 a 17 anos e 11 meses, além dos familiares serem assistidos.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$3.387.192,26 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Solicito a publicação deste, comunicando no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 05 de julho de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 112/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 112/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 5309/2023**.

RESOLVE:

1. Conceder, ao servidor, **Mateus Lima de Matos**, cadastro **2531**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio **2002/2007**, com vigência a partir de 05 de julho de 2023, devendo o servidor retornar as suas atividades em 05 de outubro de 2023.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2023.


Simone Oliveira Costa
Secretária Interina

Licença Prêmio

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6857/2023. Dispensa de Licitação nº. 0035/2023 - PMSF -
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93. **Contratante:** Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97. **Contratado:** Loja Maçônica Esperança Caridade e Sabedoria **CNPJ:** 40.513.988/0001-07 **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Elmo Serejo Farias, S/Nº Cia II, CEP: 43.700-000, neste município de Simões Filho – BA, de propriedade da Loja Maçônica Esperança Caridade e Sabedoria, **CNPJ:** 40.513.988/0001-07 para a instalação da Creche Municipal Professor **Hermes Miranda Do Val. Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 1101 **Atividade:** 2016 **Elemento:** 33.90.39.00 **Fonte:** 1500.1001/1542.0000 .Simões Filho/BA. **Data da Assinatura:** 30/06/2023

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 100/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 100/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1258 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 1.540 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
33904000 - 1.540 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 5 de julho de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 99/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 99/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 261.100,00 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1003 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	800,00
	Soma da Ação:	800,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00
	Soma da Ação:	15.300,00
	Soma da Unidade:	16.100,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2080 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	170.000,00
	Soma da Ação:	170.000,00
	Soma da Unidade:	170.000,00
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	1.520,00
	Soma da Ação:	1.520,00
	Soma da Unidade:	1.520,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	62.480,00
	Soma da Ação:	62.480,00
	Soma da Unidade:	62.480,00
2201 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
	Total Geral:	261.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	5.000,00
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
0402 UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1090 PROMOÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO C/A IMPL.DO SISTEMA DE CARTOGRAFIA DIGITAL E BASE DE ENDEREÇAMENTO		
44904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	170.000,00
	Soma da Ação:	170.000,00
	Soma da Unidade:	170.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	800,00
	Soma da Ação:	800,00
	Soma da Unidade:	800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I.: 13.927.827/0001-97

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 99/2023

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1047 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2135 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.300,00
	Soma da Ação:	1.300,00
	Soma da Unidade:	1.300,00
2401 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		
1160 IMPLANTAÇÃO DO PIER PÚBLICO NO PORTO DA CAPADÓCIA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		5.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
1161 QUALIFICAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2142 FOMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2148 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS DE TURÍSTICOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2150 ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DO MUNICÍPIO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2152 REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIAS DE CARÁTER NÃO-GOVERNAMENTAL E GOVERNAMENTAL PARA DESEN DE PROJETOS VOLTADOS AO DESEN DE TURISMO		
33504100 - 1.500 Contribuições		5.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2154 PATROCÍNIO EM EVENTOS PARA ESTIMULAR O TURISMO		
33504100 - 1.500 Contribuições		5.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2155 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS TRADICIONAIS		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	64.000,00
	Total Geral:	261.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 99/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 4 de julho de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.00000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.00000026

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 583/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº583/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIS CARLOS ALMEIDA DA BOA MORTE**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944038 (Núcleo Fiscalizador) e **MARCOS BISPO DA ANUNCIÇÃO**, Coordenador I de Administração Financeira, Cadastro nº 944515 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da ata nº **047/2022**, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 058/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 058/2023

**CONCEDER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Autorização Ambiental, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 8356/2023, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BA**, CNPJ sob nº 13.927.827/0001-97 a realizar serviço de **INTERVENÇÕES FÍSICAS DESTINADAS A RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. CAMAÇARI, BAIRRO TIRO SEGURO (com extensão total de 3,2km) sob Contrato de Repasse do Orçamento Geral da União Nº 867386/2018/MCID/CAIXA**. Coordenadas Georreferenciadas: Latitude: -12.777207 S | Longitude: -38.378178 W, Tipo SIRGAS 2000. Art. 2º - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Utilizar apenas matéria prima proveniente de jazida licenciada, caso seja necessário mudar o fornecedor, encaminhar cópia da Autorização Ambiental a SEMMAS; II. Manter para o maquinário na execução da obra: a) lubrificantes em área coberta, cimentada e integrada a um sistema de separação água/óleo; b) óleos combustíveis em local protegido por dique de contenção e integrado a um sistema de separação água/óleo; III. Utilizar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento. Os dispositivos de sinalização devem ser mantidos em perfeito estado de conservação. A capacidade e a velocidade máxima de operação dos equipamentos de transporte devem estar descritas em placas afixadas em locais visíveis; IV. Apresentar a SEMMAS, quando em ato de finalização das obras, relatório técnico-fotográfico da desmobilização do canteiro de obras, com remoção de equipamentos, instalações físicas, tanques de armazenamento de combustíveis; V. Fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados e compatíveis ao exercício de suas respectivas funções a todos os funcionários e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; VI. Requerer previamente a SEMMAS a competente autorização, no caso de alteração do projeto; VII. Implantar e apresentar a SEMMAS o projeto de drenagem que assegure o escoamento superficial das águas pluviais e dos efluentes, a fim de evitar o carreamento do solo superficial para as partes baixas, evitando acúmulo de águas das chuvas; VIII. Comunicar, imediatamente, a SEMMAS a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; IX. Manter limpo, no decorrer da obra, o entorno da faixa de domínio a ser recuperada; X. Efetuar o gerenciamento dos resíduos decorrentes das obras de reforma das ruas dos

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

bairros, dando prioridade à minimização na sua geração, seguida do reaproveitamento e reciclagem conforme CONAMA 307/02; **XI.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos destinados à armazenagem provisória em área restrita, devidamente identificada, coberta e com piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação adequada em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem dos resíduos. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **XII.** Durante as atividades de obra (movimentação do solo), o responsável deverá monitorar os particulados em suspensão, umidificando sempre que necessário à área do empreendimento com auxílio de caminhão tanque (caminhão cisterna); **XIII.** Implantar e apresentar a SEMMAS o Programa de Emergência Ambiental – PEA, implementando as ações para os funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para o controle de situações de emergências. Prazo: Imediato.

Art. 3º - A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Autorização, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram o licenciamento; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Ressalte-se que a Autorização Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 4º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

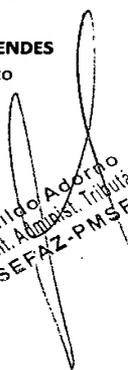
Art. 5º - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 03 de julho de 2023.


GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade


Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMNAS / Matrícula Nº 945918
PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento
e Licenciamento Ambiental


Romildo Acornio
Superint. Adm. Trib. Tributária
SEFAZ-PMSF

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 059/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 059/2023

**CANCELAR A PORTARIA 044/2023, QUE
CONCEDEU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE
SUPRESSÃO A ARCANJO PREMOLDADOS LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar o referido Cancelamento da Autorização Ambiental de Supressão, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 28/2023**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

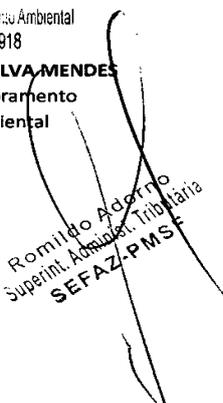
RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO, a pedido, concedida a **ARCANJO PREMOLDADOS LTDA**, CNPJ 20.513.575/0001-15, localizada na VIA PARAFUSO, Nº 06800, KM 04, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA - Portaria 044/2023, publicada em 08.05.2023 no Diário Oficial do Município; **Art. 2º -** O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como, a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, poderá ser passível de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas; **Art. 3º-** Fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor; **Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 03 de julho de 2023.


GENIVALDO ESQUERITA MOTA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMNAS / Matrícula Nº 949918
PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento
e Licenciamento Ambiental


Romildo Adorno
Superint. Adm. Trib. Bahia
SEFAZ-PMSF

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5607/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP
Licitação nº 1008809

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento dos **KITS DE HIGIENE BUCAL** para atender ao Programa de Saúde Bucal, específico da Atenção Básica e Média - Alta Complexidade (MAC), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço por ITEM.**
Data: 17/07/2023, às 14h00min (horário de Brasília). Informações através do email editaispe@simoefilho.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 05/07/2023. Gerlane Oliveira – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4461/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP
Licitação nº 1008850**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será o Registro de preço para contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais)** e na **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais)** destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Por Item.** Data: **18/07/2023, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 05/07/2023. Gerlane Oliveira – Pregoeira.